

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025**

Vereador: Lenildo Henriques

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, para que estude a viabilidade e encaminhe a esta Casa de Leis Projeto de Lei Complementar visando a inclusão dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no Regimento Estatutário Municipal, com a criação/ adequação dos respectivos cargos efetivos no quadro permanente do Município de Itapemirim, observando a legislação vigente e os princípios constitucionais da administração pública.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 11 janeiro de 2026

**Lenildo Henriques**

Vereador – PDT

**Justificativa**

A presente propositura tem como objetivo promover a valorização dos profissionais que atuam diretamente na atenção básica, prevenção de doenças, promoção da saúde e acompanhamento das famílias do município.

Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias desempenham papel essencial na saúde pública municipal, sendo fundamentais para o fortalecimento das políticas públicas de prevenção e cuidado da população.

A adoção do regime estatutário poderá proporcionar maior segurança jurídica, estabilidade funcional, organização administrativa e valorização da categoria, sempre respeitando os critérios legais, impacto financeiro e interesse público.

Diante da relevância da matéria, solicita-se ao Poder Executivo que realize estudo técnico, jurídico e financeiro, bem como encaminhe a esta Câmara o competente Anteprojeto/ Projeto de Lei Complementar

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)

